



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Estudo Técnico Preliminar para realização de Concorrência Eletrônica.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de projeto de extensão de rede elétrica na Rua Bubi Reif, no Município de Pouso Redondo/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e serviços necessários, conforme especificações técnicas, projeto executivo e lista de materiais e serviços anexos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação da infraestrutura de rede e **execução de rede de energia elétrica** na Rua Bubi Reif, no Município de Pouso Redondo/SC, visando garantir a adequada prestação dos serviços públicos, bem como melhorar a infraestrutura disponível, a eficiência operacional e o atendimento das demandas da Administração Municipal.

A execução do projeto é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços, uma vez que a ausência ou insuficiência de rede compromete o funcionamento de sistemas administrativos, operacionais e de atendimento à população.

Destaca-se que a contratação contempla o fornecimento de materiais e a execução dos serviços por empresa especializada, garantindo que a instalação seja realizada conforme as normas técnicas vigentes, com segurança, eficiência e durabilidade.

Além disso, a medida contribui para a modernização da infraestrutura tecnológica do Município, alinhando-se aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na administração pública.

Por fim, ressalta-se que o projeto, bem como a lista de materiais e serviços, encontra-se devidamente definidos em anexo, possibilitando a adequada execução do objeto e a correta estimativa de custos.

4. SETOR REQUISITANTE

A presente demanda é oriunda da Secretaria de Obras do Município de Pouso Redondo/SC, sob responsabilidade do Diretor do departamento de obras urbanas, Sr. Leonardo Barcelos.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, sendo vedada a emissão e o pagamento por meio de boleto bancário.

5.1. O pagamento será realizado em **02 (duas) parcelas**, observadas as condições abaixo:

I – Primeira parcela: correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor contratado, após a conclusão da execução dos serviços, emissão do recebimento definitivo da obra pela fiscalização da Administração e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

II – Segunda parcela: correspondente aos **50% (cinquenta por cento)** restantes, após a efetiva energização da rede pela CELESC, comprovação do pleno funcionamento da extensão da rede de iluminação pública e emissão do atesto final pela fiscalização da Administração, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5.2. Cada parcela será paga no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. A efetivação da segunda parcela fica condicionada à conclusão integral do objeto contratado, compreendendo a energização da rede pela concessionária de energia elétrica (CELESC) e a comprovação de seu pleno funcionamento.

5.4 Quando cabível, será efetuada a retenção dos tributos e contribuições prevista na legislação aplicável.

5.5. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de documento oficial que comprove sua condição de optante.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO

O Município encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), razão pela qual a presente contratação ainda não possui previsão formal registrada no referido instrumento.

Ressalta-se, contudo, que a ausência de previsão no PCA não inviabiliza a contratação, tendo em vista a necessidade atual e devidamente justificada da Administração, especialmente para garantir a continuidade dos serviços de manutenção e ampliação da iluminação pública municipal.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá ser executada por empresa especializada no fornecimento de materiais e execução de serviços relacionados à extensão de rede e iluminação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



7.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e estar em conformidade com as especificações técnicas constantes no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos do processo.

7.3. Os materiais e serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT e aos padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica competente (CELESC).

7.4. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação.

7.5. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente e especificações do fabricante.

7.6. A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição de materiais defeituosos, danificados ou em desacordo com as especificações exigidas.

7.7. Durante toda a execução contratual, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.8. Os materiais e serviços executados deverão observar as normas ambientais, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.

8. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO CONTRATAÇÃO

Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou cópias devidamente autenticadas:

I. DA HABILITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



II. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se_houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

III. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;
- As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial poderão participar do processo desde que comprovem na fase de habilitação sua viabilidade econômica.

IV. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar o fornecimento de materiais de iluminação pública ou materiais elétricos compatíveis com os itens licitados;
- Poderão ser solicitados catálogos, fichas técnicas ou documentos que comprovem as especificações dos produtos ofertados, quando necessário;
- Declaração de que os materiais fornecidos atendem às normas técnicas vigentes, especialmente às normas da ABNT e, quando aplicável, certificações do INMETRO;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Declaração de que a licitante atende à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme legislação vigente.

V. DEMAIS CERTIDÕES E DECLARAÇÕES

- A futura contratação deverá exigir da empresa licitante a apresentação das certidões e declarações necessárias à sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e ao cumprimento das exigências legais, conforme previsto na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.
- Deverão ser observadas, entre outras, as seguintes condições:
- Regularidade perante os órgãos de controle e cadastros restritivos da Administração Pública;
- Declaração de cumprimento das normas relativas ao trabalho, incluindo a vedação ao trabalho infantil e condições análogas à escravidão;
- Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- Declaração de cumprimento das exigências constitucionais e legais, inclusive quanto à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social;
- Declaração de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando aplicável;
- Declaração de que a proposta contempla todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

A verificação detalhada das certidões e documentos será disciplinada no Edital e seus anexos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. As quantidades dos materiais a serem adquiridos encontram-se detalhadas no Termo de Referência, documentos que integram o processo licitatório.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 417.411,82 (Quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos.)**, conforme levantamento de mercado realizado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇO

Para fins de estimativa de preços da presente contratação, foram realizadas pesquisas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visando localizar contratações similares e valores de referência compatíveis com o objeto pretendido. Contudo, não foram encontrados



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



registros ou atas compatíveis com os itens específicos objeto desta contratação, conforme demonstrado nos prints anexados à documentação do processo.

Paralelamente, foram encaminhados pedidos de orçamento diretamente a empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, buscando ampliar a pesquisa mercadológica e assegurar a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado. Entretanto, apenas uma empresa apresentou retorno com proposta de valores, enquanto as demais empresas consultadas não encaminharam resposta até o momento, conforme comprovam os registros e prints anexados aos autos.

Dessa forma, considerando a especificidade do objeto, a dificuldade de localização de parâmetros públicos compatíveis e a limitada quantidade de fornecedores que apresentaram cotação, a Administração utilizou os valores efetivamente obtidos como referência para composição do preço estimado da contratação, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de projeto de extensão de rede e infraestrutura de iluminação pública na Rua Bubi Reif, no Município de Pouso Redondo/SC, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

A contratação abrange a instalação dos componentes previstos no projeto executivo, incluindo postes, luminárias, cabos, conectores, ferragens e demais materiais elétricos necessários ao adequado funcionamento do sistema de iluminação pública, observadas as especificações técnicas, normas da ABNT e exigências da concessionária de energia elétrica competente (CELESC).

A solução deverá ser executada de forma integral, garantindo a adequada execução da infraestrutura elétrica, segurança da instalação, qualidade dos materiais empregados e pleno funcionamento do sistema após sua conclusão.

A contratação visa proporcionar melhoria na iluminação da via pública, ampliando a segurança, mobilidade, visibilidade e qualidade de vida da população, além de atender ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

12.1. A contratação será realizada de forma parcelada, considerando a natureza dos itens, a diversidade de materiais e a necessidade de aquisições conforme a demanda da Administração.

12.2. O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo maior competitividade entre os licitantes, possibilitando a participação de empresas especializadas por item ou grupo de itens.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



12.3. Além disso, o parcelamento evita aquisições desnecessárias em grande escala, contribuindo para a melhor gestão dos recursos públicos e adequação às necessidades reais do Município.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende promover a ampliação e melhoria da infraestrutura de iluminação pública na Rua Bubi Reif, no Município de Pouso Redondo/SC, proporcionando melhores condições de segurança, mobilidade e visibilidade para motoristas, pedestres e moradores da localidade.

Busca-se, ainda, garantir maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos relacionados à iluminação urbana, contribuindo para a valorização da área atendida e para o bem-estar da população.

A execução da solução permitirá a adequada execução da extensão da rede de energia elétrica prevista no projeto, assegurando o funcionamento regular do sistema de iluminação pública, em conformidade com as normas técnicas e exigências da concessionária de energia elétrica competente.

Além disso, pretende-se obter contratação economicamente vantajosa para a Administração, mediante processo licitatório competitivo, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A presente contratação poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados à execução dos serviços de extensão de rede e instalação da infraestrutura de iluminação pública, especialmente quanto à geração de resíduos provenientes de embalagens, sobras de materiais elétricos, cabos, conectores e demais componentes utilizados durante a execução do objeto.

14.2. Também poderão ocorrer impactos decorrentes da movimentação de equipamentos, intervenções na área de execução e consumo de recursos naturais e energia durante a realização dos serviços.

14.3. Como medidas mitigadoras, a contratada deverá observar integralmente as normas ambientais, de segurança e destinação de resíduos aplicáveis, promovendo o correto armazenamento, transporte e descarte dos materiais inutilizados ou excedentes, priorizando, sempre que possível, a reutilização e reciclagem dos resíduos gerados.

14.4. Os materiais empregados na execução deverão possuir qualidade, durabilidade e eficiência compatíveis com as normas técnicas vigentes, contribuindo para a redução de desperdícios, aumento da vida útil da infraestrutura instalada e diminuição da necessidade de manutenções futuras.

14.5. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma a minimizar impactos ao meio ambiente, à circulação de pessoas e ao entorno da área atendida, observando-se boas práticas de organização, limpeza e segurança durante toda a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



15. GRAU DE PRIORIDADE

15.1. A contratação apresenta grau de prioridade alto, considerando a necessidade contínua de manutenção e expansão da rede de iluminação pública, essencial para garantir segurança, mobilidade e qualidade de vida à população.

16. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A escolha da modalidade justifica-se por se tratar de serviço comum de engenharia, com especificações usuais de mercado, possibilitando ampla competitividade, isonomia entre os participantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

16.3. A contratação será realizada sem utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando que o objeto possui quantitativos previamente definidos, execução específica e contratação imediata.

Pouso Redondo, 14 de Julho de 2026.

Leonardo Barcelos
MOTORISTA